



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - www.camaraarinos.gov.br



DESPACHO

Vistos etc.,

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XXII, e, por analogia, o art. 125, ambos do Regimento Interno, avoca o Projeto de Lei nº 002/2013, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a autorização de celebração de convênios de cooperação mútua com a Mitra Diocesana de Paracatu – Pastoral de Criança da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Arinos – MG., revogando o ato de distribuição às comissões de Legislação e Justiça e de Redação e de, considerando tratar-se de matéria não sujeita à apreciação do Legislativo Municipal, nos termos de remansos precedentes do Egrégio Supremo Tribunal Federal, dentre os quais as ADIns nºs.135.086-0/1, julgada em 7.11.2007; 138.478-0/2, julgada em 12.12.2007; 151.239- 0/8, julgada em 04.06.2008; 163.692-0/7, julgada em 27.05.2009, 179.671-0/3, julgada em 27/01/2010 e 354.39.227591-6, julgada em 07.05.2010, determinando o seu arquivamento, na forma do art. 68, XIII, do Regimento Interno.

Arinos, 4 de fevereiro de 2013.


Vereador NELSON PAJEÚ
Presidente

